



LEI Nº 030/97

Aracati, 05 de dezembro de 1997.

É considerada de Utilidade Pública, a Associação Beneficente e Cultural dos Moradores do Quinderé

O Prefeito Municipal de Aracati, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública, a Associação Beneficente e Cultural dos Moradores do Quinderé

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI /CE, aos 05 dias de dezembro de 1997.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL